



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021 – CCC/PMPA

CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ E A EMPRESA **CONSTRUTORA ENERGEIO LTDA**, CUJO OBJETO É A **CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO 21º BATALHÃO DA PMPA, NO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA, PROCESSO Nº 2020703502 CPL PMPA, CONFORME ABAIXO SE ESTABELECE.**

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)**, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 9, Nº 8401 CEP: 66.821.000, bairro Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, CNPJ 05.054.994/0001-42, neste ato representada por seu Comandante Geral, CEL QOPM **JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, oficial da Polícia Militar, portador da carteira de identidade RG 18044 (PMPA), CPF nº 426.627.292.87, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CONSTRUTORA ENERGEIO LTDA**, pessoa jurídica, estabelecida na Tv. Segunda de Queduz nº 144 – Loja 01, Canudos, CEP: 66.070-500, inscrita no CNPJ sob n.º 11.649.335/0001-51, Inscrição Estadual n.º 15.301.013-4, neste ato representada por Wagner Alves Oliveira, portador da Carteira de Identidade n.º 3810879 PC/PA e do CPF n.º 739.690.102-25, , doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, em conformidade com o Processo nº 2020703502 – CPL/PMPA, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO 21º BATALHÃO DA PMPA, NO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA**, que será realizado nas condições estabelecidas no Projeto Básico, Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao instrumento convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

CONSTRUTORA
ENERGEO
LTDA:11649335000151

Assinado de forma digital por
CONSTRUTORA ENERGEIO
LTDA:11649335000151
Dados: 2021.02.09 16:38:29 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC



6 - CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Polícia Militar do Pará - PMPA, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Programa:	1502 - Segurança Pública.
Ação (projeto/atividade):	26/7559 - Adequação de Unidades Policiais .
Natureza da Despesa:	4.4.90.51 - Obras e Instalações.
Plano Interno:	105CO6BPMAN; 105C30BPMAN, 105C21BPMMB, 105C36BPMSX
Fonte do Recurso:	0101 e/ou 0301(Recursos Ordinários)

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado à Contratada até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação, no Centro de Compras e Contratos – CCC da PMPA, da respectiva Nota Fiscal dos serviços executados, a fim de que a mesma possa ser aceita e atestada pela respectiva comissão fiscalizadora do Contrato após recebimento e conferência da evolução da obra, conforme cronograma físico-financeiro.

7.2. O pagamento acima referenciado será creditado em favor do devido prestador, através de ordem Bancária **exclusivamente** no Banco do Estado do Pará / BANPARA, de acordo com o Decreto Estadual nº 877/08 e Instrução Normativa nº 018/08 – SEFA-PA e suas alterações, cujo domicílio bancário: AGÊNCIA e CONTA-CORRENTE, será informado à CONTRATANTE em até 60 (sessenta) dias.

7.3. As demais condições de pagamentos a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

9 - CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CONSTRUTORA ENERGEO
LTDA:11649335000151

Assinado de forma digital por
CONSTRUTORA ENERGEO
LTDA:11649335000151
Dados: 2021.02.09 16:39:42 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC



10 -CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Termo de Referência, anexo do Edital.

11 -CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato e, no caso particular de reforma de edifício, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

11.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder os limites estabelecidos no subitem anterior.

11.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do CONTRATADO em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

11.2.1. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal.

11.3. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

11.4. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da CONTRATADA com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato.

CONSTRUTORA ENERGEO
LTDA:11649335000151

Assinado de forma digital por
CONSTRUTORA ENERGEO
LTDA:11649335000151
Dados: 2021.02.09 16:40:06 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC



11.5. A **CONTRATADA** somente poderá subcontratar empresas que aceitem expressamente as obrigações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado à **CONTRATADA**:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

14.1. O prazo de vigência deste Contrato é de um ano, com início na data de sua assinatura.

14.2. O prazo de execução do objeto é de 120 (cento e vinte) dias e será iniciada na data de início da obra, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

14.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

15- CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

15.1.1 Nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao instrumento convocatório;

15.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

CONSTRUTORA
ENERGEO
LTDA:11649335000151

Assinado de forma digital por
CONSTRUTORA ENERGEO
LTDA:11649335000151
Dados: 2021.02.09 16:40:38 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC



15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

15.3. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

15.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

15.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.4.3. Indenizações e multas.

15.5. O não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato será causa de rescisão por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, e demais normas aplicáveis.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto no §5º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, da Justiça Estadual, para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato.

José Wilson Melo de Souza Jr

CONSTRUTORA
ENERGEO
LTDA:11649335000151

Assinado de forma digital por
CONSTRUTORA ENERGEO
LTDA:11649335000151
Dados: 2021.02.09 16:41:03
-03'00'

Básico, Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao instrumento convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual. Data da assinatura: 11/02/2021. Vigência: 11/02/2021 a 10/02/2022. Valor: R\$ 803.173,63 (oitocentos e três mil, cento e setenta e três reais e sessenta e três centavos). A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1502 – Segurança Pública; Ação (projeto/atividade): 26/7559 – Adequação de Unidades Policiais; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações; Plano Interno: 105C13CIPUR, 105C24CIPIT, 105C25CIPEC; Fonte do Recurso: 0101 (Recursos Ordinários). Empresa: ASEVEDO SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP ; CNPJ: 17.739.353/0001-00; Inscrição Estadual: 15.402.909-2; Com sede na Rua Anchova, nº 24, Piracema, CEP: 68.719-000, São João de Pirabas/PA; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM.

Protocolo: 627254

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021-CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2021; OBJETO: O objeto do presente instrumento é a construção do prédio do 21º Batalhão da PMPA, no município de Marituba/PA, que será realizado nas condições estabelecidas no Projeto Básico, Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao instrumento convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual. Data da assinatura: 09/02/2021. Vigência: 09/02/2021 a 08/02/2022. Valor: R\$ 1.241.750,00 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil e setecentos e cinquenta reais). A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1502 – Segurança Pública; Ação (projeto/atividade): 26/7559 – Adequação de Unidades Policiais; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações; Plano Interno: 105CO6BPMAN, 105C30BPMAN, 105C21BPMMB, 105C36BPM SX; Fonte do Recurso: 0101 e/ou 0301 (Recursos Ordinários). Empresa: CONSTRUTORA ENERGE LTDA; CNPJ: 11.649.335/0001-51; Inscrição Estadual: 15.301.013-4; Com sede na Travessa Segunda de Queluz, nº 144 – Loja 01, Canudos, CEP: 66.070-500, Belém/PA; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM.

Protocolo: 627199

TERMO ADITIVO A CONTRATO

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 002/2013-DAL/PMPA; EXERCÍCIO: 2021; OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A SEDE DO COMANDO DE POLÍCIAMENTO DA CAPITAL, por 12(doze) meses, no valor total de R\$ 158.220,56 (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 11/02/2021; VIGÊNCIA: 26/02/2021 a 25/02/2022; A DESPESA COM ESTE TERMO ADITIVO OCORRERÁ: Programa:1502 – Segurança pública; Ação:26/8259 – Realização de Policiamento Ostensivo; Natureza de Despesa: 33.90.36.15 – Locação de Imóveis; Plano Interno: 1050008259C; Fonte do Recurso: 0101 (Recurso Ordinário); LOCADOR(a): JOÃO BATISTA DE AZEVEDO BARBOSA, CPF: 042.095.082-68; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM.

Protocolo: 627268

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 005/2016-CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2021; OBJETO: O presente contrato tem como objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A SEDE DO 24ºBPM, por 12(doze) meses, no valor total de R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais). DATA DA ASSINATURA: 10/02/2021; VIGÊNCIA: 01/03/2021 a 28/02/2022; A DESPESA COM ESTE TERMO ADITIVO OCORRERÁ: Programa:1502 – Segurança pública; Ação:26/8259 – Realização de Policiamento Ostensivo; Natureza de Despesa:33.90.36.15 – Locação de imóvel; Plano Interno: 1050008259C; Fonte do Recurso: 0101 (Recurso Ordinário); LOCADOR: ADINIRAN HENRIQUE MIRANDA, CPF:028.548.992-53; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM.

Protocolo: 627050

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

RDC ELETRÔNICO 005/2020/CPL/PMPA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo Licitatório na modalidade RDC ELETRÔNICO Nº 005/2020/CPL/PMPA – PAE nº 2020/758074, que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a realização de Reforma do Hospital da Polícia Militar do Estado do Pará, e com fundamento no disposto no art. 28, IV da Lei nº 12.462/2011, assim como no que dispõe o art. 53, IV do Decreto Estadual nº 1.974/2018;

RESOLVE:

01 – HOMOLOGAR o resultado final do RDC 005/2020/CPL/PMPA que adjudicou o objeto a empresa vencedora, ASEVEDO SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ 17.739.353/0001-00, no valor de R\$ 2.730.000,00 (dois milhões setecentos e trinta mil reais)

02 – REMETER o processo licitatório ao Centro de Compras e Contratos, a fim de que sejam adotadas as medidas relativas à contratação da empresa vencedora e demais providências no âmbito de suas atribuições. Quartel em Belém-PA, 11 de fevereiro de 2021

SUPRIMENTO DE FUNDO

EXTRATO DE PORTARIA DE CONCESSÃO

PORTARIA Nº 002/2021-SF/DF; Suprido, MAURO SÉRGIO DA SILVA MARTINS, TEN CEL PM, MF: 580808/1, do efetivo do Gab Cmdº; Prazo p/ aplicação: 60 (sessenta dias); Prazo p/ Prestação de Contas: 10 (dez) dias; Valor: R\$ 3.295,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Marcelo Ronald Botelho de Souza, Cel QOPM.

Protocolo: 627190

DIÁRIA

PORTARIA Nº 162/21/DI/DF – Objetivo: Reforço De Policiamento (ENEM 2020/2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Aurora do Pará-PA; Destino: Paragominas-PA; Período: 17/01/2021; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: SGT PM Elcival do Espírito Santo Soares; CPF: 208.272.102-72; Valor: R\$ 131,88. SD PM Antonio Ribeiro Aragão; CPF: 844.059.532-87; Valor: R\$ 126,60. Ordenador: MARCELO RONALDO BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 626991

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR

PORTARIA

PORTARIA Nº 26/2021 – SEC.FAS/PMPA.

ERRATA DE PORTARIA

O TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2020 AO CREDENCIAMENTO Nº 008/2020, DATADA DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020, foi publicada com erros materiais. Desta forma seguem abaixo as devidas correções:

Onde se lê: "Objeto: Inclusão de segmentos, além das atuais atividades constantes no anexo I. do edital de credenciamento nº 008/2020, sendo eles":

Leia-se: "Objeto: Inclusão de segmentos, além das atuais atividades constantes no anexo I. do edital de credenciamento nº 008/2020, por meio de serviços reembolsáveis e não reembolsáveis, sendo eles":

Belém-PA, 11 de fevereiro de 2021;
MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO – CEL QOPM RG 18338
Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA

Protocolo: 627109

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 060/2021

Exercício: 2021

Objeto: Fornecimento de medicamentos e correlatos.

Justificativa: Oferecer aos beneficiários deste Fundo de Assistência Social, medicamentos e correlatos (produtos/medicamentos de referência, similares, genéricos e fitoterápicos), de forma que terão a opção de usar os serviços reembolsáveis do FASPM, ou obter os descontos diretamente com a contratada, inclusive pagamento.

Valor: Por demanda, para todas as credenciadas até o limite máximo de dotação orçamentária, conforme disposto no item 4, Anexo I, do Termo de Referência presente no Edital de Credenciamento nº 008/2020-FASPM Vigência: 28/12/2020 a 27/12/2021.

Data da Assinatura: 28/12/2020.

Licitação: ORIUNDO DO PROCESSO Nº 030/2020 – FASPM – CREDENCIAMENTO Nº 008/2020 – CPL/FASPM.

Programa: 8277 – Ações Finalísticas

Projeto atividade: 8277 – Assistência aos Agentes de Segurança Pública

Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo

Plano Interno: 1050008277C

Fonte do Recurso: 0351000000

Contratada: DIÁLISE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 11.407.854/0001-03

Endereço: Rua Araponga, nº 579, Galpão 01, Quadra 02, Lote 11; Bairro: Pitangueiras; CEP: 42701-330, Lauro de Freitas/BA.

E-mail: contato@dialise.net.br

Fone: (71) 30242600.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
 POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
 DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC



Para validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, que segue assinado pelos contratantes.

Belém, 09 de fevereiro de 2021.

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18.044

Comandante Geral da PMPA

José Dilson Melo de Souza Jr.

Cel PM-RG: 18044

Cmt Geral da PMPA

CONTRATADA: CONSTRUTORA ENERGEO LTDA

CONSTRUTORA

ENERGEO

LTDA:11649335000151

WAGNER ALVES OLIVEIRA - RG N.º 3810879 PC/PA

Assinado de forma digital por

CONSTRUTORA ENERGEO

LTDA:11649335000151

Dados: 2021.02.09 16:41:30 -03'00'

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHA 1

CPF/MF: _____

RG: _____

Rodrigo Dias
 Bandeira
 CB PM RG 36077-AUX

TESTEMUNHA 2

CPF/MF: _____

RG: _____

Raimundo
 Raimundo Gonçalves da Cunha Junior
 CAP QOPM - RG 14830